

GRAMADOTUR - ÁREA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref. Concorrência nº 005/2018

UHUU.COM TECNOLOGIA LTDA., com sede na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, 250/501 - Porto Alegre/RS - CEP 90470-130, inscrita sob o CNPJ/MF 28.269.175/0001-18, representada nos termos de seu contrato social, vem, por meio de seus procuradores signatários, *ut* instrumento de mandado e contrato social em anexo, vem formular **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, com base no **item 11.1 e seguintes** do **Editais de Concorrência 005/2018**, com base nos seguintes fundamentos:

O instrumento convocatório em epígrafe suscita uma série de dúvidas, razão pela qual a Requerente, interessada em participar do certame, formula os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. Considerando *(i)* o objeto licitado, *(ii)* a complexidade e a especificidade do objeto, *(iii)* a pluralidade do escopo, que além da comercialização dos ingressos por intermédio de software disponível via internet, bilheteria física e postos de autoatendimento, com banco de dados local, integrado online com todos os seus canais de venda, incluindo sistema de controle de acessos, bem como suporte técnico e manutenção, abarca também o gerenciamento/acesso do Estacionamento, por exemplo, *(iv)* e a necessidade de ampliação da

competitividade, que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas, indaga-se: na presente licitação será permitida a participação de empresas em consórcio?

2. A Lei de Licitações, em seu Art. 7º, § 5º, dispõe que: *“É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”*.

Assim, a Requerente solicita esclarecimento no sentido de que sejam informados e fornecidos todos os estudos e justificativas técnicas que deram supedâneo a todas as exigências, em especial as a seguir identificadas e grifadas/sublinhadas do Memorial Descritivo:

3.2.3. ACESSO DO PÚBLICO AO ESPETÁCULO:

3.2.3.1. Estrutura de proteção das catracas: **Deverá possuir estrutura de sustentação em ferro tubular ou similar, com fechamento externo do teto e das laterais, piso e rampas de acesso com revestimento antiderrapante, mecanismo que possibilite o nivelamento do mesmo, proteção que se estenda junto a rampa de acesso e que auxilie na proteção de intempéries. Deve possuir pontos de conexão que permitam que as grades externas utilizadas para a organização e divisão das filas possam ser conectadas. Após os eventos o abrigo deve ser fechado por completo para o armazenamento e proteção das catracas. As conexões de rede de dados e rede elétrica deverão ser realizadas em quadros de conexão, situados no próprio abrigo, fechados com portas**, sem que ofereçam riscos aos usuários;

3.2.3.2.1. Fornecer 24 (vinte e quatro) catracas para a conferência e validação dos ingressos em cada espetáculo, com biometria, leitor de código de barras e QR Code, que serão

distribuídas conforme orientação da Contratante. Do total de catracas, **16 (dezesesseis) devem possuir abrigo** e 8 (oito) deverão ser sem abrigo;

3.2.3.2.2. **As catracas deverão estar integradas com o sistema de venda de ingressos;**

3. Considerando os itens do Memorial Descritivo abaixo colacionados, por qual motivo precisa reconhecimento de cartão de proximidade se nenhum dos ingressos ou tickets ou mesmo credenciados possuirão cartões para acessar as cancelas do estacionamento?

3.2.4. ESTACIONAMENTO:

3.2.4.3.1. Terminal de autoatendimento de entrada: terminal de emissão de tickets e leitura de credenciais para controle da entrada do estacionamento;

3.2.4.3.1.5. Reconhecimento por leitura de código de barras e **cartão de proximidade;**

3.2.4.3.2. Terminal de autoatendimento de saída: terminal de leitura de tickets e credenciais para controle da saída do estacionamento;

3.2.4.3.2.3. Reconhecimento por leitura de código de barras, **cartão de proximidade;**

4. Em relação aos itens 3.1.1.3.1 e 3.1.1.3.2 do Memorial Descritivo, relativos ao Terminal de Autoatendimento:

TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO:

3.1.1.3.1. O sistema deverá ser desenvolvido com layout **para a utilização em telas touchscreen;**

3.1.1.3.2. O Terminal de autoatendimento deverá ser feito em material resistente com portas fechadas com chave, sistema de proteção com sensores, alarme e sirene, sendo composto com, no mínimo, os equipamentos a seguir: monitor LCD, tela de toque (touchscreen), **máquina TEF,** impressora térmica, **leit**
de cartão magnético, mouse trackball ou touchpad,
teclado, sistema de som estéreo. Além disso, deve ser adequado ao biótipo dos brasileiros, desenvolvido de acordo com a norma

de acessibilidade NBR 15250 e possibilitar a personalização com as cores e logomarca do evento.

No item 3.1.1.3.1 só se exige sistema para utilização em telas touchscreen e isso teoricamente dispensa a necessidade de "mouse trackball ou touchepad, teclado". Contudo, no item 3.1.1.3.2, é exigido "leitor de cartão magnético". Indaga-se: isso seria um leitor adicional?

5. Há necessidade de ter trackball no token de autoatendimento?

6. No mercado brasileiro, quais são os fornecedores destes produtos especificados no Edital?

7. Considerando os itens 7 e 8 do Memorial Descritivo, qual o conceito de “valor estimado para a contratação”?

8. Considerando o objeto licitado, segundo o qual *“1.1. A presente licitação através da modalidade Concorrência Pública, será do tipo maior lance, a fim de selecionar proposta mais vantajosa para concessão do direito de efetuar a comercialização dos ingressos do Natal Luz de Gramado 2018 com preços e taxa de conveniência fixados pela Gramadotur, por intermédio de software disponível via internet, bilheteria física e postos de autoatendimento, com banco de dados local, integrado online com todos os seus canais de venda, incluindo sistema de controle de acessos, bem como suporte técnico e manutenção, em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.”*, qual a justificativa técnica que fundamenta as exigências relativas ao Estacionamento e seus

respectivos controles de acesso, porquanto se trata de escopo que não se enquadra, direta ou indiretamente, no objeto licitado?

9. Havendo ou não justificativa técnica que fundamenta as exigências relativas ao Estacionamento e seus respectivos controles de acesso, solicita-se esclarecimentos relativos à necessidade ou não de estar inserido no objeto social da empresa licitante a atividade de Estacionamento.

10. Em relação aos itens do CHECKLIST constantes do Memorial Descritivo abaixo reproduzidos, formulam-se os seguintes pedidos de esclarecimentos:

CHECKLIST

Descrição	Sim	Não
O sistema de vendas (site) permite a opção de gerar ingressos em: e-ticket e wallet ticket?		

Qual a exata definição do que é e-ticket e wallet ticket e como será o critério de habilitação deste quesito?

Os ingressos permitem customização de acordo com a tipo de ingresso?		
--	--	--

Qual tipo de customização se pretende fazer no ingresso?

O sistema de controle de acesso (catraca e dispositivo móvel) consegue identificar ingressos impressos em papel comum?		
--	--	--

Qual a definição de papel comum?

O sistema de controle de acesso (catraca e dispositivo móvel) consegue operar sem energia elétrica fornecida pela rede?		
---	--	--

Qual será o tempo que é necessário operar o sistema sem energia para ser considerado apto?

O sistema de controle de acesso (dispositivo móvel) possui autonomia de pelo menos 05 horas com o wifi ligado? (Poderá ser feito a duração proporcional da bateria caso a prova de conceito dure menos de 5 horas)		
--	--	--

Solicita-se esclarecimento sobre a questão da proporcionalidade das horas.

O sistema de controle de acesso (terminal de autoatendimento de entrada - estacionamento) consegue validar ingressos impressos em papel comum liberando o acesso ao estacionamento?		
---	--	--

Reforça o questionamento acerca de qual a definição de papel comum e da qualidade da impressão.

O sistema de controle de acesso (terminal de autoatendimento de saída - estacionamento) consegue validar ingressos impressos em papel comum liberando a saída do estacionamento?		
--	--	--

Reforça o questionamento acerca de qual a definição de papel comum e da qualidade da impressão.

O Sistema permite o cadastramento de credenciados através da biometria?		
---	--	--

O controle biométrico (hardware) pode ser paralelo a catraca ou deve ser na catraca?

O sistema de vendas (todos os canais de vendas) obedece a regra de validação de cadastro mínimo para compra?		
--	--	--

Quais são os dados considerados mínimos para “cadastro mínimo para compra”?

11. Ao tratar do procedimento, na página 39 do Memorial Descritivo, consta que o Licitante possui uma tolerância de até 10% dos itens inaptos para não ser desclassificado automaticamente, ou seja, se são 59 questões, temos que acertar 54, podendo falhar ou pular 5 questões. Está certo este entendimento?

12. A leitura e conferência da documentação (proposta/habilitação) será realizada no ato aprazado para o dia 18/07/2018 ou será oportunizado prazo para conferência e eventuais impugnações por parte dos licitantes?

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se o conhecimento e o acolhimento dos presentes pedidos de esclarecimentos, para fins de que sejam sanadas as dúvidas e respondidos os questionamentos supra, assim como sejam informados e fornecidos todos os estudos e justificativas técnicas que deram supedâneo a todas as exigências editalícia, em especial as referidas acima.

Termos em que, pede deferimento.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.


RAFAEL DA CÁS MAFFINI
OAB/RS 44.404


BRUNO ROSSO ZINELLI
OAB/RS 76.332